

VAGAS PARA O SEGUNDO SEMESTRE DE 2019													
Curso	Formação	Campus/Polo	Turno	AÇÃO AFIRMATIVA - ESCOLA PÚBLICA							Ampla concorrência	Total de vagas	
				Renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo			Independente da renda						
				MODALIDADES			MODALIDADES						
1	2	3	4	5	6	7	8	9					
MEDICINA	Bacharelado	Campus UFRJ - Macaé	I	0	2	0	2	0	2	0	2	10	18
MEDICINA	Bacharelado	Cidade Universitária	I	1	9	1	7	0	7	1	9	43	78
NUTRIÇÃO	Bacharelado	Cidade Universitária	I	1	3	0	5	0	4	0	2	17	32
NUTRIÇÃO	Bacharelado	Campus UFRJ - Macaé	I	0	6	0	4	0	4	0	4	17	35
ODONTOLOGIA	Bacharelado	Cidade Universitária	I	0	5	0	3	0	4	0	1	16	29
PEDAGOGIA	Licenciatura	Praia Vermelha	N	1	3	0	3	0	4	0	1	20	32
PINTURA	Bacharelado	Cidade Universitária	I	0	1	0	0	0	3	0	2	10	16
PSICOLOGIA	Bacharelado	Praia Vermelha	I	0	9	1	8	0	6	0	5	34	63
QUÍMICA	Bacharelado	Campus UFRJ - Macaé	I*	0	4	0	2	0	1	0	2	10	19
QUÍMICA	Licenciatura	Cidade Universitária	N	0	3	0	1	0	0	0	0	7	11
QUÍMICA	Bacharelado	Cidade Universitária	I*	0	1	0	1	0	2	0	2	7	13
QUÍMICA INDUSTRIAL	Bacharelado	Cidade Universitária	I	0	3	0	2	0	1	0	0	6	12
QUÍMICA INDUSTRIAL	Bacharelado	Cidade Universitária	N	0	2	0	0	0	1	0	0	8	11
RELAÇÕES INTERNACIONAIS	Bacharelado	Praia Vermelha	N	1	7	1	5	1	5	0	4	24	48
SERVIÇO SOCIAL	Bacharelado	Praia Vermelha	N	1	3	0	2	0	2	0	2	9	19
SERVIÇO SOCIAL	Bacharelado	Praia Vermelha	M	1	3	0	4	0	2	0	1	11	22
TEORIA DA DANÇA	Bacharelado	Cidade Universitária	N	0	0	0	0	0	2	0	0	4	6
TERAPIA OCUPACIONAL	Bacharelado	Cidade Universitária	I	0	3	0	1	0	1	0	2	10	17
											2415		

LEGENDA MODALIDADE

Modalidade 01 - Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

Modalidade 02 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

Modalidade 03 - Candidatos com deficiência que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

Modalidade 04 - Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

Modalidade 05 - Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

Modalidade 06 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

Modalidade 07 - Candidatos com deficiência que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

Modalidade 08 - Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

Modalidade 09 - Ampla concorrência

LEGENDA TURNO

M - MANHÃ

V - VESPERTINO

N - NOITE

I - INTEGRAL (MANHÃ E VESPERTINO)

I*- INTEGRAL (VESPERTINO E NOITE)

1 - ABI - CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - ao final do quarto período o aluno deverá optar por uma das modalidades do Bacharelado: Genética, Ecologia, Zoologia,

2 - ABI - COMUNICAÇÃO SOCIAL - Engloba os cursos de Jornalismo, Produção Editorial, Publicidade e Propaganda e Radialismo

3 - DIREITO (Integral) - Aulas no vespertino (10 ao 50 períodos) e no matutino (60 ao 100 períodos).

4 - ABI - ENGENHARIA (Macaé) - Ao final do quinto período, após o ingresso, de acordo com o rendimento acadêmico, os alunos optarão entre os cursos de Engenharia Civil, Mecânica e Produção, que terão número de vagas definido pelo Colegiado de Macaé.

5 - ABI - FILOSOFIA - Ao final do terceiro período o aluno deverá optar por uma das modalidades: Bacharelado (20 vagas) ou Licenciatura (20 vagas).

6 - ABI - HISTÓRIA - O aluno do turno Integral optará entre bacharelado (15 vagas) e licenciatura (40 vagas); o aluno do Noturno optará entre bacharelado (5 vagas) e licenciatura (40 vagas), ao final do quarto período.

7 - ABI - LETRAS - os candidatos classificados nas habilitações do curso de Letras poderão optar por bacharelado (40% das vagas) ou licenciatura (60% das vagas), no segundo período.

EDITAL Nº 343, DE 12 DE JUNHO DE 2019

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Decreto Presidencial de 01 de julho de 2015, publicado no Diário Oficial da União Nº 124, de 02 de julho de 2015, resolve:

Tornar público em ordem de classificação os nomes dos candidatos aprovados, homologando o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos, conforme Categoria, Unidade e Setor descritos abaixo. O número do edital do concurso é 1054, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DOU nº 249, de 28 de dezembro de 2018 e consolidado com as alterações dos Editais nº 1068, de 28 de dezembro de 2018, nº 19, de 22 de janeiro de 2019, nº 68, de 20 de fevereiro de 2019 e nº 90, de 28 de fevereiro de 2019.

Adjunto A

Instituto de História/História da África

1º - Nuno Carlos de Fragoso Vidal

2º - Raissa Brescia dos Reis

3º - Felipe Paiva Soares

Instituto de História/História Medieval

1º - Paulo Henrique de Carvalho Pachá

2º - Carolina Gual da Silva

3º - Juliana Salgado Raffaeli

4º - Bruno Marconi da Costa

5º - Anna Carla Monteiro de Castro

Instituto de História/Teoria e Metodologia da História

1º - João Rodolfo Munhoz Ohara

2º - Walkiria Oliveira Silva

3º - Pedro Telles da Silveira

ROBERTO LEHER

CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS
FACULDADE DE DIREITO

EDITAL Nº 363, DE 19 DE JUNHO DE 2019

O Diretor da Faculdade Nacional de Direito, Professor Carlos Alberto Pereira das Neves Bolonha, nomeado pela Portaria nº 7768, publicada no DOU nº 169 de 1º de setembro de 2017, no uso de suas atribuições, nos termos do Edital nº 205 de 17 de maio de 2019 e em cumprimento ao disposto na Resolução CEG nº 5 de 2018, torna público o resultado final do processo seletivo público para contratação temporária de pessoal.

DEPARTAMENTO DE DIREITO CIVIL

PROFESSOR SUBSTITUTO 20H

SETOR: DIREITO CIVIL

1º - IGOR ALVES PINTO

2º - DIEGO BRAINER DE SOUZA ANDRÉ

DEPARTAMENTO DE TEORIA DO DIREITO

PROFESSOR SUBSTITUTO 20H

SETOR: SOCIOLOGIA JURÍDICA

1º - THAYLA FERNANDES DA CONCEIÇÃO

2º - VICTÓRIA BRASILIENSE DE CASTRO PIRES

3º - LUSMARINA CAMPOS GARCIA

4º - LUCAS VIANNA MATOS

5º - ALINE CALDEIRA LOPES

6º - ARTUR DALLA CYPRESTE

7º - JOÃO PEDRO PACHECO CHAVES

DEPARTAMENTO DE TEORIA DO DIREITO

PROFESSOR SUBSTITUTO 20H

SETOR: TEORIA DO DIREITO

1º - FRANKLIN MARQUES DUTRA

2º - JULIA MASSADAS ROMEIRO FRAGA

3º - FREDERICO ANTUNES DE OLIVEIRA FIGUEIREDO

4º - KARINA DENARI GOMES DE MATTOS

5º - DIOGO PINHEIRO JUSTINO DE SOUZA

6º - JOÃO MAURÍCIO MARTINS DE ABREU

7º - URSULA SIMÕES DA COSTA CUNHA VASCONCELLOS

CARLOS ALBERTO PEREIRA DAS NEVES BOLONHA

